



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

INDICAÇÃO Nº 05 / 2026

AUTORIA: Rosmari de Assis

A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Executivo Municipal que sejam intensificadas ações de divulgação, orientação e incentivo à população e às empresas do município para a destinação de parte do Imposto de Renda aos Fundos Municipais, especialmente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso.

Justificativa:

A destinação de parte do Imposto de Renda é um instrumento legal que permite aos contribuintes direcionarem uma porcentagem do imposto devido para projetos sociais do próprio município, fortalecendo políticas públicas e apoiando entidades que desenvolvem trabalhos fundamentais junto à comunidade.

Muitas vezes, por falta de informação, recursos importantes acabam deixando de permanecer no município e sendo destinados integralmente à União. Percentual permitido

Pessoa Física: até 6% do imposto devido.

Empresas (Lucro Real): até 1%.

Vantagem

O dinheiro que iria para o governo federal fica no próprio município, ajudando entidades e projetos locais. Com ações de orientação e campanhas informativas, é possível mobilizar a sociedade para que parte desses recursos permaneça na cidade, financiando projetos voltados à proteção de crianças, adolescentes e idosos.

Investir em políticas sociais é investir no futuro da comunidade, fortalecendo ações que promovem dignidade, inclusão e desenvolvimento social.



Câmara Municipal de Vereadores de **Marmeleiro**

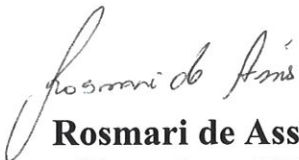
CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Diante disso, é fundamental que o Poder Público incentive essa prática, ampliando as possibilidades de captação de recursos e fortalecendo os projetos sociais do município.

Sala das Sessões, 13 de março de 2026.



Rosmari de Assis
Vereadora PP